



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Processo Físico nº 0052624.001723/2016-68

Unidade Gestora: INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10/2017 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS E A EMPRESA K2 – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, neste ato representado pela sua Superintendente, a **Sra. CRISTIANE DIAS LEPIANE**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Brasília – DF, CPF nº [REDACTED] 196-[REDACTED] Carteira de identidade nº [REDACTED] 511-SSP-DF, designada pela Portaria nº 143 de 24 de março de 2022, publicado no DOU dia 28 de março de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **K2 – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.179/0001-04, com sede à Rua 4A, Área Especial Feira do Produtor 05, MD 21, 1º Andar, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.006-253, neste ato representada pelo Senhor **PAULO VINÍCIUS NASCIMENTO MOREIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº [REDACTED] 911-[REDACTED], RG nº [REDACTED] 223 - SSP-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM EXPEDIR** a presente **APOSTILA** para **REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do Contrato nº 10/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo para atender às necessidades do Inmetro/Surgo em sua sede, na cidade de Goiânia, conforme autorizam artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12, incisos I e II do Decreto nº 9.507/2018, com os artigos 53 a 60 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, com a **Cláusula Décima Sexta do Contrato** original e com os atos constantes Processo SEI nº 0052624.008543/2018-79 e Processo Físico nº 0052624.001723/2016-68, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 01/2017, para registrar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na **Cláusula Décima Sexta do Contrato** original, em razão da Homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2022/2024 da categoria (SEI nº 1199953), referente aos salários dos contratados, retroativo a 01 de março de 2022, conforme **Planilha de Custos e Formação de Preços** apresentada pela empresa (SEI nº 1219404 e 1219410)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **Apostilamento** tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12, incisos I e II do Decreto nº 9.507/2018, os artigos 53 a 60 da IN nº 05/2017 e a Cláusula Décima Sexta do Contrato original (SEI 0329786 - Volume 7 - Fls. 2.244 a 2.268).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor deste Termo de Apostilamento é de **R\$57.510,12** (cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais e doze centavos), passando o valor global anual do Contrato nº 10/2017 de **R\$1.965.377,40** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para **R\$2.022.887,52** (dois milhões, vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com parcelas mensais de **R\$168.573,96** (cento e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), para o período de 01 de março de 2022 a 03 de abril de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES RETROATIVOS ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data de início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, será pago à contratada o valor de **R\$9.122,82** (nove mil cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), relativos a diferença não quitada, concernente aos meses de **março e abril de 2022**, conforme memória de cálculo SEI 1229580 e 1229594.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do objeto do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, com vigência de **03 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023** e deste **Apostilamento** encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Grupo de Gestão Administrativa e Financeira/Contabilidade, Orçamento e Finanças (Demonstrativo de Impacto Orçamentário - SEI 1213011), a saber: Plano Interno (PI) **1950B203010**; Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 171950; Fonte de **0180282020**; Elemento de Despesas **339039**; Nota de Empenho nº **2022NE000061** (SEI nº 1205529), 11 de maio de 2022 no valor de **R\$163.781,45** (cento e sessenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para custeio de parte das despesas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Em razão da presente repactuação do valor contratual, a CONTRATADA poderá apresentar o Seguro-Garantia com a redução pertinente, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento deste Apostilamento, devidamente protocolado, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato, haja vista a diminuição do valor global do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 10/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Esta Apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
20/06/2022, ÀS 08:51, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CRISTIANE DIAS LEPIANE

Superintendente da Superintendência de Goiás

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1235473** e o código CRC **FB1DBD0C**.



Termo de apostilamento - Processo SEI 0052624.008543/2018-79
A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc